



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 067/2016

Processo n.º: 238 – PE 066/16

Assunto: Contratação temporária

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n.º 066/2016 visa autorizar o Executivo Municipal a contratar temporária e administrativamente 01 (um) atendente de farmácia pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A mensagem justificativa ressalta o grande volume de atendimentos realizados pelos quatro atendentes de farmácia, o que não impede a ocorrência de filas de espera. Indica, ainda, o problema das substituições por férias ou licenças dos atuais servidores.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 07 de junho de 2016.

Ver.^a Rosemari Almeida - PSB
1^a Secretária

Ver. Carlos Einar de Mello - PSB
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PTB

Marcos Gehlen – Tuco
PT

LS